

Projeto de Resolução L/01/2017

**“Autoriza a baixa de Bens Patrimoniais inservíveis
do Poder Legislativo e dá outras providencias”**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e, promulga e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

Art. 1º Fica o Presidente do Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à baixa do patrimônio da Câmara dos bens que, por sua natureza, utilidade e estado de conservação foram considerados inservíveis na forma do anexo único.

Art. 2º Fica ainda, autorizado o Presidente da Mesa Diretora a doar os referidos bens a Prefeitura Municipal município para destinar os bens na forma que melhor lhes convier.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral, 24 de abril de 2017

Oswaldir Soldi

Presidente

Jefferson Alexandre dos Santos

1º Secretário

Celso Antônio Ferreira

Vice-Presidente

Jorge Aparecido Machado

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O patrimônio do Poder Legislativo composto de bens móveis e imóveis deve ser registrado na forma da legislação e orientações do Tribunal de Contas do Estado, devendo ser mantido sobre a mais cuidadosa manutenção, guarda e conservação para que possa ficar a disposição e uso pelo máximo de tempo possível e, com a devida eficácia e eficiência, sendo que, deve ser retirado do controle patrimonial quando não possuir mais condições de uso devido ao desgaste excessivo, tecnologicamente ultrapassado, defeituoso e, quando não cumpre mais com sua função por qualquer situação que se possa apresentar, bem como, economicamente inviável em sua manutenção e guarda.

Diante destas considerações observamos que o projeto apresentado consta de bens com as características acima apontadas e, que podem ser aproveitados por alguns departamentos da Prefeitura Municipal, com destinação variada e com proveito dentro de seus objetivos sociais.

Todos os bens referidos no Anexo Único foram levantados e devidamente vistoriados pelo Departamento Administrativo, Patrimonial e Contábil do Poder Legislativo.

Contando com o apoio dos Nobres Edis para dar prosseguimento ao processo contamos com seu voto.

Atenciosamente,

Taquaral, 24 de abril de 2017

Oswaldir Soldi

Presidente

Jefferson Alexandre dos Santos

1º Secretário

Celso Antônio Ferreira

Vice-Presidente

Jorge Aparecido Machado

2º Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO L/01/2017 - ANEXO ÚNICO

Item	Nº do Patrimônio	Quantidade	Descrição
01	0005	01	APARELHO DECK JVC TD - W 118
02	0036	01	IMPRESSORA EPSON LX 300
03	0047	01	CALCULADORA DISMAC 9712400600
04	0048	01	POLTRONA PRESIDENTE INSELADA TECIDO VERMELHO
05	0049	01	POLTRONA PRESIDENTE INSELADA TECIDO VERMELHO
06	0050	01	POLTRONA PRESIDENTE INSELADA TECIDO VERMELHO
07	0051	01	POLTRONA PRESIDENTE INSELADA TECIDO VERMELHO
08	0052	01	POLTRONA PRESIDENTE INSELADA TECIDO VERMELHO
09	0053	01	POLTRONA PRESIDENTE INSELADA TECIDO VERMELHO
10	0054	01	POLTRONA PRESIDENTE INSELADA TECIDO VERMELHO
11	0055	01	POLTRONA PRESIDENTE INSELADA TECIDO VERMELHO
12	0056	01	POLTRONA PRESIDENTE INSELADA TECIDO VERMELHO
13	0057	01	POLTRONA PRESIDENTE INSELADA TECIDO VERMELHO
14	0081	01	ARMARIO DE ACO PA-90 MAQPPEL
15	0086	01	POLTRONA DIRETOR C/BRACOS - VERMELHA
16	0087	01	POLTRONA DIRETOR C/BRACOS - VERMELHA
17	0113	01	MESA L, MESA1,20 2 GAV, CONEX, MESA 0,90 C/ RECLADO MOVEL MARFIM/PRETO MAQPPEL
18	0115	01	RACK PAINEL COMPLETA MARFIM/PRETO MAQPPEL
19	0172	01	RACK COM SUPORTE CPU MDF MOGNO 1,60XSUP MONITOR
20	0179	01	CADEIRA GIRATORIA INJETADA, MOD. DIRETOR C/ BRAÇO PRETA
21	0191	01	PURIFICADOR DE AGUA IBBL 600 110V
22	0192	01	ARMARIO ITATIAIA ANITA GAB TRIPLO BRANCO